



Regulamento do Prêmio Arquiteto e Urbanista de 2025

- 1. Objetivo.** A láurea Arquiteto e Urbanista do Ano, criada em 2006 em comemoração aos 29 anos da FNA é destinada a destacar anualmente a atuação profissional nas suas diferentes dimensões, mantendo seu compromisso com o fortalecimento e reconhecimento da função social da profissão.
- 2. Solenidade de entrega.** O 20º. Prêmio Arquiteto e Urbanista de 2025 ocorrerá na cerimônia de abertura do 49º ENSA – Encontro Nacional de Sindicatos de Arquitetos e Urbanista, previsto para a 1ª quinzena de dezembro de 2025.
- 1. Conselho Curador.** O Conselho é constituído pela presidente da FNA Andréa Santos e pelos ex-Presidentes: Newton Burmeister (1986-1988), Orlando Carielo (1988-1989), Valeska Peres Pinto (1989-1995), Kelson Senra (1995-1998), Ângelo Arruda (2004-2010), Jeferson Salazar (2010-2016) e Cicero Alvarez (2017-2019), Eleonora Mascia (2020-2022).
- 3. Critério da avaliação das candidaturas.** O Conselho Curador deverá pautar a análise pelos seguintes critérios: relevância da obra ou do conjunto da obra; impactos nas áreas científica, política, social e tecnológica; alcance social e humano em benefício da comunidade brasileira. Podem ser indicados profissionais que atuam no setor público, privado e terceiro setor e em todas as áreas de atuação profissional.
- 4. Habilitados para indicar candidaturas.** Cabe exclusivamente aos Sindicatos de Arquiteto e Urbanistas filiados à FNA a tarefa de estimular a participação dos profissionais no Prêmio - Profissional ou equipe - cabendo aos Sindicatos a formalização das candidaturas. Serão aceitas indicações de candidatos residentes em todo o território nacional.
- 5. Processo de indicação.** As indicações devem ser realizadas mediante o preenchimento de um formulário eletrônico disponibilizado no site da FNA. A data limite de envio do formulário é **17 de outubro de 2025**. Caberá ao Conselho Curador analisar o preenchimento adequado do formulário e confirmar o recebimento da indicação até o dia **24 de outubro de 2025**.
- 6. Formulário de indicação.** O formulário eletrônico requer obrigatoriamente: DADOS CADASTRAIS DA CANDIDATURA - o nome completo do arquiteto e urbanista ou equipe, se for o caso, local de atuação, endereço, e-mail, telefone; DADOS DO SINDICATO



RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO – nome, dados para contato; CRITÉRIOS PARA A INDICAÇÃO – texto de até 2.000 caracteres e Anexos ilustrativos (fotos) do candidato e atividade que motivaram a indicação – **consultar o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

7. Premiação. O Conselho Curador indicará até 3 (três) laureados ao Prêmio Arquiteto e Urbanista de 2025, podendo ser profissional(s) isolados ou equipe(s).

8. Calendário da 20ª edição do Prêmio Arquiteto e Urbanista de 2025

- 17 de setembro de 2025 – início do prazo para indicação de candidaturas;
- 10 de outubro de 2025 – prazo limite para Formulário de indicação de candidaturas;
- 13 de outubro de 2025 – prazo final de análise da conformidade dos formulários e confirmação das inscrições das candidaturas;
- 23 de outubro de 2025 – reunião do Conselho Curador para escolha do(s) laureados – Profissional(s) ou equipe(s);
- 24 de outubro de 2025 – data de divulgação do Profissional ou equipe escolhido;
- De 04 a 07 de dezembro de 2025 – durante o 49º ENSA, entrega do 20º Prêmio Arquiteto e Urbanista de 2025.